

ID: 4ED87FD775CA4



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 521/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Atualiza o valor do piso salarial dos professores da rede municipal de educação em 2% (dois por cento) de acordo com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS(PI), MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 144, II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial profissional do magistério público da educação básica municipal, conforme previsto contida no artigo 5º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e o Ministério da Educação (MEC) homologou dia 17 de janeiro de 2023, através da Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, para alcançar o valor do piso nacional, o Poder Executivo Municipal concederá o reajuste de 2% (dois por cento).

§ 1º - O pagamento do Piso estipulado no caput deste artigo será retroativo a 1º de janeiro de 2023, sendo que as eventuais diferenças de vencimentos serão pagas em parcela única pela Administração, após aferição do valor a ser pago e disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º - As demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de Carreira da categoria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário, especialmente por recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir anualmente a remuneração mínima do Profissional do Magistério Público da Educação Básica, adequando-a ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo MEC, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Artigo 4º - Nenhum servidor efetivo integrante da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica, no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Altos-PI, receberá remuneração inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

Artigo 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo - Bairro Primavera, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11  
www.altos.pi.gov.br  
Altos - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de ALTOS, Estado do Piauí, em 07 de julho de 2023.

MAXWELL PIRES FERREIRA/7878  
9613368  
MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos/PI

Digitally signed by  
MAXWELL PIRES  
FERREIRA/7878  
Date: 2023.07.07  
11:01:54 -03'00'

Esta Lei foi sancionada, registrada no livro próprio, ao 07 (Sétimo) dia do mês de Julho de 2023, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Altos e em órgãos de divulgação oficial de atos administrativos.

DOWGLAS DE SOUSA BORGES/006328583  
54

DOWGLAS DE SOUSA BORGES  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Digitally signed by  
DOWGLAS DE SOUSA BORGES/006328583  
Date: 2023.07.07  
10:55:42 -03'00'

Centro Administrativo - Bairro Primavera, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11  
www.altos.pi.gov.br  
Altos - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

Tabela de Pagamento - DE ACORDO COM O PLANO DE CARRERA DO MAGISTERIO  
Tabela para efeito de cálculo - Referência Pós Salarial  
Cargo: Professor Classe "A" - PISO SALARIAL PROFISSIONAL  
2023

Table with columns: Cargo, Cód, CH, Coefc., Venc. Inicial, Regência, and Nível de referência Salarial 2% (I-VIII).

Table with columns: Cargo, Cód, CH, Coefc., Venc. Inicial, Regência, and Nível de referência Salarial 2% (I-VIII).

Table with columns: Cargo, Cód, CH, Coefc., Venc. Inicial, Regência, and Nível de referência Salarial 2% (I-VIII).

Table with columns: Cargo, Cód, CH, Coefc., Venc. Inicial, Regência, and Nível de referência Salarial 2% (I-VIII).

Table with columns: Cargo, Cód, CH, Coefc., Venc. Inicial, Regência, and Nível de referência Salarial 2% (I-VIII).

Table with columns: Cargo, Cód, CH, Coefc., Venc. Inicial, Regência, and Nível de referência Salarial 2% (I-VIII).

Praça Cônego Honório, 30 - Centro, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11  
www.altos.pi.gov.br  
Altos - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

Table with columns: Cargo, Cód, CH, Coefc., Venc. Inicial, Regência, and Nível de referência Salarial 2% (I-VIII).

Table with columns: Cargo, Cód, CH, Coefc., Venc. Inicial, Regência, and Nível de referência Salarial 2% (I-VIII).

Table with columns: Cargo, Cód, CH, Coefc., Venc. Inicial, Regência, and Nível de referência Salarial 2% (I-VIII).

Table with columns: Cargo, Cód, CH, Coefc., Venc. Inicial, Regência, and Nível de referência Salarial 2% (I-VIII).

Table with columns: Cargo, Cód, CH, Coefc., Venc. Inicial, Regência, and Nível de referência Salarial 2% (I-VIII).

Table with columns: Cargo, Cód, CH, Coefc., Venc. Inicial, Regência, and Nível de referência Salarial 2% (I-VIII).

Table with columns: Cargo, Cód, CH, Coefc., Venc. Inicial, Regência, and Nível de referência Salarial 2% (I-VIII).

Praça Cônego Honório, 30 - Centro, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11  
www.altos.pi.gov.br  
Altos - Piauí